

1 ATA DA 8ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DA FACULDADE DE
2 MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
3 Em 06 de julho de 2017, quinta-feira, às treze horas e trinta minutos na Sala 1F119 -
4 Bloco IF/*Campus* Santa Mônica, nesta cidade, teve início a oitava reunião do Conselho
5 da Faculdade de Matemática do ano em curso sob a presidência do Diretor da
6 Faculdade de Matemática, professor Marcio Colombo Fenille, estando presentes os
7 seguintes Conselheiros: Karla Muniz de Oliveira, Marcus Augusto Bronzi, Rodrigo
8 Lambert, Clair do Nascimento, Gustavo de Lima Prado, Dylene Agda Souza de
9 Barros, Vinícius Vieira Fávaro, Danilo Elias de Oliveira, Fabiana Fiorezi de Marco
10 Matos, Mario Henrique de Castro, Mário Luiz de Mendonça Faria, Edmilson
11 Rodrigues Pinto, Larissa Cláudia Ribeiro, Magda Laine Costa e Juliano Gonçalves
12 Oler. Justificada a ausência do Conselheiro Daniel Alves. Foi apresentada a nova
13 Conselheira Larissa Cláudia Ribeiro, representante discente da graduação. Antes de
14 dar início, o Presidente do Conselho consultou o plenário sobre a inclusão em pauta de
15 dois itens, a saber: “3.6. Processo FAMAT nº 14/2017: Progressão na carreira da Profª.
16 Adriana Rodrigues da Silva Marques” e “3.7. Eleição do Coordenador do Laboratório
17 de Estatística”. A inclusão dos itens foi aprovada por unanimidade pelo plenário. A
18 reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Ata da 67ª Reunião/2017** – Aprovada por
19 unanimidade, com 10 votos. **2. Comunicações: 2.1.** A Conselheira Dylene Agda
20 Souza de Barros, Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática, informou que
21 o curso vai fazer o ENADE/2017 – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
22 Disse que o exame está em fase de inscrições e que a prova será realizada no mês de
23 novembro/2017. **2.2.** O Presidente do Conselho anunciou ao plenário que o Ministério
24 Público Federal está cobrando o resultado da análise da FAMAT em relação à
25 possibilidade de oferta de Curso de Licenciatura em Matemática no turno noturno.
26 Prosseguindo, fez a leitura do ofício recebido do Ministério Público Federal, seguida
27 de um breve histórico do assunto e das correspondências trocadas entre a FAMAT e
28 Administração Superior da UFU, prestando os esclarecimentos necessários. Disse
29 ainda, que seria importante participar ao Ministério Público Federal os fatos que
30 inviabilizam uma licenciatura noturna com duração inferior a 5 anos, o que certamente
31 dificulta eventuais planos de oferta de curso noturno e confrontam considerações da
32 Recomendação Nº 7/2016 do MPF. Ao final, disse que solicitaria, por escrito, ao
33 Presidente do Núcleo Docente Estruturante e a Coordenadora do Curso de Matemática

34 e do Curso de Graduação em Matemática que providenciem um relato detalhado
35 acerca deste tema, a ser encaminhado à PROGRAD e a PROGER, a fim de compor a
36 resposta da UFU ao MPF. **3. Ordem do dia: 3.1. Ad referendum dado pelo Diretor**
37 **da Faculdade de Matemática autorizando o afastamento do país do Professor**
38 **Fernando Rodrigo Rafaeli.** O Sr. Presidente informou que recebeu correspondência
39 do professor Fernando Rodrigo Rafaeli solicitando autorização para afastar-se do país
40 no período de 22 de junho a 04 de julho de 2017, com a finalidade de realizar visita
41 técnica à Universidade de Alcalá, na Espanha e proferir palestra no evento “XXV
42 Congreso de Ecuaciones Diferenciales Y Aplicaciones / XV Congresso de Matemática
43 Aplicada” que ocorrerá em Cartagena-Murcia, Espanha. Informou, ainda, que todas as
44 despesas seriam pagas com recursos da FAPEMIG-Projeto: PPM-00478-15. Não
45 havendo manifestações, o *ad referendum* foi ratificado por unanimidade. **3.2. Processo**
46 **FAMAT nº 18/2017: Progressão na carreira do Prof. Mario Henrique de Castro.**
47 Relatora: Prof^a. Ana Carla Piantella, Presidente da CIADD. O Presidente do Conselho
48 esclareceu que todos os processos de promoção e/ou progressão, de agora em diante,
49 seriam avaliados de acordo com a Resolução nº 03/2017, do CONDIR, aprovada em
50 junho de 2017. Esclareceu que o docente poderá requerer, caso queira, seu pedido de
51 progressão e/ou promoção com até 90 dias de antecedência da data do cumprimento do
52 interstício, considerando as atividades realizadas até o momento da entrega. Na
53 sequência, passou a palavra ao Conselheiro Clair do Nascimento, membro da CIADD,
54 que iria apresentar todos os relatos e pareceres constantes da pauta. O Conselheiro
55 apresentou o relato e o seguinte parecer: “Tendo em vista o exposto e considerando os
56 Incisos I, II e III do art. 5º da Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, a comissão é
57 favorável à progressão do professor Mario Henrique de Castro, para a classe C de
58 Professor Adjunto IV com doutorado, a partir de 10 de agosto de 2017. Este é, salvo
59 melhor juízo deste Conselho, o parecer da comissão.”. Nenhum esclarecimento foi
60 solicitado e, em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, com 11 votos. **3.3.**
61 **Processo FAMAT nº 17/2017: Promoção na carreira da Prof^a. Fabiana Fiorezi de**
62 **Marco Matos.** Relatora: Prof^a. Ana Carla Piantella, Presidente da CIADD. O plenário
63 apreciou o seguinte parecer: “Tendo em vista o exposto e considerando os Incisos I, II,
64 III, IV e V do art. 6º da Resolução nº 03/2017 do CONDIR, a comissão é favorável à
65 progressão da professora Fabiana Fiorezi de Marco Matos, para a classe D de
66 Professor Associado – Nível I, a partir de 06 de julho de 2017. Este é, salvo melhor

67 juízo deste Conselho, o parecer da comissão.”. Não havendo manifestação, foi
68 aprovado por unanimidade, com 12 votos. **3.4. Processo FAMAT nº 15/2017:**
69 **Promoção na carreira do Prof. Lúcio Borges de Araújo.** Relatora: Prof^a. Ana Carla
70 Piantella, Presidente da CIADD. O parecer assim descrito foi aprovado por
71 unanimidade, com 12 votos: “Tendo em vista o exposto e considerando os Incisos I, II,
72 III, IV e V no § 1º do art. 6º da Resolução Nº 03/2017 do CONDIR, a comissão é
73 favorável à promoção do professor Lúcio Borges de Araújo, para a classe D de
74 Professor Associado, a partir de 17 de julho de 2017. Este é, salvo melhor juízo deste
75 Conselho, o parecer da comissão”. **3.5. Processo FAMAT nº 16/2017: Progressão na**
76 **carreira da Prof^a. Mirian Fernandes Carvalho Araújo.** Relatora: Prof^a. Ana Carla
77 Piantella, Presidente da CIADD. Foi apresentado o seguinte parecer, precedido do
78 relato e da análise: “Tendo em vista o exposto e considerando os Incisos I, II e III do
79 art. 5º da Resolução nº 03/2017 do CONDIR, a comissão é favorável à progressão da
80 professora Mirian Fernandes Carvalho Araújo, para a classe C de Professor Adjunto II
81 com mestrado, a partir de 24 de julho de 2017. Este é, salvo melhor juízo deste
82 Conselho, o parecer da comissão.”. Nenhum Conselheiro se manifestou e, em regime
83 de votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, com 13 votos. **3.6. Processo**
84 **FAMAT nº 14/2017: Progressão na carreira da Prof^a. Adriana Rodrigues da Silva**
85 **Marques.** Relatora: Prof^a. Ana Carla Piantella, Presidente da CIADD. O parecer assim
86 finalizado foi exposto ao plenário: “Tendo em vista o exposto e considerando os
87 Incisos I, II e III do Art. 5º da Resolução nº 03/2017 do CONDIR, a comissão é
88 favorável à progressão da professora Adriana Rodrigues da Silva Marques, para a
89 classe C de Professor Adjunto IV com doutorado, a partir de 20 de junho de 2017. Este
90 é, salvo melhor juízo deste Conselho, o parecer da comissão.”. Em votação, foi
91 aprovado por unanimidade, com 13 votos. **3.7. Eleição do Coordenador do**
92 **Laboratório de Estatística.** O Presidente do Conselho informou que foram abertas
93 inscrições na Secretaria da FAMAT e que apenas a professora Patrícia Viana da Silva
94 se inscreveu, não havendo necessidade de se realizar eleições em escrutínio secreto.
95 Em regime de votação, a professora Patrícia foi eleita, por unanimidade, com 12 votos.
96 O mandato da professora será de 11/07/2017 a 10/07/2019. **3.8. Recurso da discente**
97 **Aline Silvestre Borges, contra a decisão do Colegiado do Curso de Matemática,**
98 **na solicitação de trancamento parcial da disciplina Álgebra Linear 2 – GMA051.**
99 Relator: Cons. Mário Luiz de Mendonça Faria. O Sr. Presidente comunicou que

100 recebeu correspondência da professora Dylene Agda Souza de Barros, Coordenadora
101 do Curso de Graduação em Matemática, na qual, justificados os motivos, informa que
102 o Colegiado daquele curso indeferiu o pedido de reconsideração da discente Aline
103 Silvestre Borges de trancamento parcial da disciplina GMA051 – Álgebra Linear 2.
104 Considerando ser o CONFAMAT instância de recurso superior às decisões do
105 Colegiado, a professora encaminhou recurso da estudante ao Conselho. Disse que
106 nomeou o conselheiro Mário Luiz para, após análise, apresentar a este plenário seu
107 parecer. Com a palavra, o relator fez a leitura do histórico do processo, prestando os
108 esclarecimentos necessários à discussão da matéria. Na sequência, apresentou o
109 seguinte parecer: “Face ao exposto, é de meu entendimento que a discente Aline
110 Silvestre Borges, matrícula 11211MAT019, não apresentou em seu pleito nenhuma
111 razão que justificasse o entendimento de que sua situação possa caracterizar motivo de
112 força maior e justificar o provimento de sua segunda solicitação de trancamento
113 parcial de uma mesma disciplina. Desta forma, meu parecer é que seja acompanhada
114 por este Conselho a decisão do Colegiado do Curso de Matemática, de negar
115 provimento à solicitação da aluna de um novo trancamento parcial do componente
116 curricular GMA051 – Álgebra Linear 2. Este é, SMJ deste egrégio Conselho, o meu
117 parecer.”. Aberta a palavra, alguns Conselheiros se manifestaram e outros
118 esclarecimentos foram feitos pelo relator e pela Coordenadora do Curso de Graduação
119 em Matemática. Em conclusão, o parecer foi colocado em votação sendo aprovado por
120 unanimidade, com 14 votos. **3.9. Cadastramento de ação intitulada “Minicurso do**
121 **Programa Knime”, coordenado pela professora Patrícia Viana da Silva,**
122 **vinculado ao PET-Estatística.** Relator: Cons. Marcus Augusto Bronzi, Presidente da
123 CPEPG. O relator apresentou a descrição do projeto, análise e o seguinte parecer:
124 “Considerando que o projeto de extensão atende as normas de extensão da UFU e da
125 FAMAT; Considerando a iniciativa do coordenador do projeto, bem como a equipe de
126 colaboradores envolvidos; Considerando a proposta de promover uma capacitação de
127 alunos para o uso de softwares considerados muito úteis para a formação de um
128 estatístico; o parecer da CPEPG é favorável à aprovação do projeto Minicurso do
129 programa Knime, coordenado pela Prof^a. Patrícia Viana da Silva, vinculado ao PET -
130 Programa de Educação Tutorial – Estatística.”. Nenhum esclarecimento foi solicitado
131 e, em votação, foi aprovado por unanimidade, com 14 votos. **3.10. Solicitação de**
132 **prorrogação de afastamento para Doutorado do professor Douglas Marin.**

133 Relator: Cons. Marcus Augusto Bronzi, Presidente da CPEPG. O relator apresentou a
134 análise seguida do seguinte parecer: “Diante da análise apresentada, a Câmara de
135 Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da FAMAT é de parecer favorável a prorrogação
136 do afastamento integral para fins de capacitação em nível de doutorado do Prof.
137 Douglas Marin, por um período de 12 meses contados a partir de 19 de agosto de
138 2017.”. Concedida a oportunidade de esclarecimentos, nenhum Conselheiro se
139 manifestou e, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com 12 votos.

140 **3.11. Relatório final da ação intitulada “Tutoria em Matemática Básica – Monte**
141 **Carmelo”, coordenada pelo professor Danilo Elias de Oliveira.** Relator: Cons.
142 Marcus Augusto Bronzi, Presidente da CPEPG. O relator apresentou a descrição do
143 processo, a análise e o parecer assim descrito: “Considerando que o projeto de
144 extensão/ação atende as normas de extensão da UFU e da Resolução 02/2012 do
145 CONFAMAT, o parecer da CPEPG é favorável a aprovação do mesmo, salvo melhor
146 juízo deste Conselho.”. Alguns esclarecimentos foram prestados e, ao final, o parecer
147 foi aprovado por unanimidade, com 12 votos. **3.12. Concurso para Professor Efetivo**
148 **na área de Estatística: Comissão Julgadora.** O Presidente do Conselho lembrou o
149 plenário que em reunião anterior, os professores Edmilson Rodrigues Pinto e Rodrigo
150 Lambert foram eleitos Presidente e Suplente, respectivamente, da Comissão Julgadora
151 do Concurso para Professor Efetivo na área de Estatística e que seriam colocadas para
152 apreciação as sugestões de membros convidados externos encaminhadas pelo
153 professor Edmilson. Na sequência, os seguintes nomes foram apresentados: Edmilson
154 Rodrigues Pinto (UFU) - Presidente (Suplente: Rodrigo Lambert - UFU) - Artur José
155 Lemonte (UFRN) - (Suplente: Tiago Moreira Vargas - UFG) - Wagner Barreto de
156 Souza (UFMG) - (Suplente: Vinícius Diniz Mayrink - UFMG). Submetida à
157 apreciação do plenário, esta composição da Comissão Julgadora foi aprovada com 13
158 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 abstenção. **3.13. Indicação de**
159 **representantes docentes, titular e suplente, para o Fórum de Licenciaturas da**
160 **UFU.** O Presidente do Conselho introduziu o assunto esclarecendo que as normas
161 referentes ao fórum de Licenciatura foram alteradas e que, de acordo com a Resolução
162 nº 09/2017 do Conselho de Graduação, que aprovou o novo regulamento, a indicação
163 de representantes docentes para a composição deste, caberia ao Conselho da Unidade
164 Acadêmica. Informou que o Pró-Reitor de Graduação solicitou a indicação de um
165 membro e o respectivo suplente para representar o curso no Fórum de Licenciaturas,

166 conforme estabelecido nas regras. Ao final da exposição, fez a leitura da
167 correspondência recebida do professor Geraldo Márcio de Azevedo Botelho, na qual o
168 docente recomenda, como Presidente do NDE do Curso de Matemática, que a
169 sistemática a ser utilizada pelo CONFAMAT, possa ser a de indicar um membro do
170 Colegiado do Curso e um membro do NDE, para este fim. Apresentou,
171 correspondência, posterior à informada anteriormente, também encaminhada pelo
172 professor Geraldo, comunicando que o NDE o havia elegido, por unanimidade, para
173 exercer a referida representação. Em continuidade, fez saber que recebeu
174 correspondência da professora Dylene Agda Souza de Barros informando que o
175 Colegiado do Curso de Matemática a elegeu para a representação. Finalizando, a
176 Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática encaminhou a indicação dos
177 nomes dos professores Geraldo ao cargo de suplente e o nome dela, Dylene, ao cargo
178 de titular no fórum. Com a palavra, a Conselheira Fabiana Fiorezi de Marco Matos,
179 Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade à distância,
180 informou que o NDE do curso indicou os nomes das professoras Maria Teresa
181 Menezes Freitas para membro titular e, para membro suplente, a professora Ana Maria
182 Amarillo Bertone. A professora Fabiana fez ainda o registro de sua participação no IV
183 Fórum Nacional de Licenciaturas em Matemática e que, devido às reformas
184 decorrentes da Resolução 2/2015 do CNE e, em vista do novo projeto institucional, o
185 sentimento ainda é de incertezas em relação ao tema no sentido das reformulações e
186 adequações a serem realizadas. Em conclusão, as indicações dos nomes apresentados
187 foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, com 14 votos. **3.14.**
188 **Apreciação da Comissão de Distribuição de Aulas para que os percentuais de**
189 **composição dos grupos G1M, G2M e G3M, estabelecidos na Resolução nº 02/2017**
190 **do CONFAMAT, sejam circunstancialmente flexibilizados frente ao cenário**
191 **vislumbrado para o 2º semestre letivo de 2017.** O Conselheiro Juliano Gonçalves
192 Oler, Presidente da Comissão de Distribuição de Aulas 2017/2 esclareceu ao plenário
193 que excepcionalmente para o semestre 2017/2, devido a uma carga didática média de
194 aproximadamente 9,6 horas aula por docente, o formato dos grupos G1M, G2M e
195 G3M deveria ser flexibilizado para a conclusão dos trabalhos. Foi apresentada a
196 proposta de se alterar o quadro original do Grupo G3, que passaria a ter 25 docentes e
197 promover a junção dos grupos classificados G1M e G2M, formando o Grupo
198 (G1/G2)M, com 39 docentes. Longa discussão seguiu e, ao final, a proposta

199 apresentada pela Comissão foi aprovada por unanimidade, com 14 votos. Antes de dar
200 início ao item, às 15h40, o Presidente do Conselho interrompeu a reunião para que o
201 lanche fosse servido e retomou às 15h53. Às 15h54 o Conselheiro Rodrigo Lambert
202 retirou-se. **3.15. Processo FAMAT nº 04/2017: Projeto de adesão ao Programa de**
203 **Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, com**
204 **abertura de um polo na Faculdade de Matemática – UFU.** Relator: Cons. Gustavo
205 de Lima Prado. O relator fez uma rápida exposição da descrição do projeto, já
206 apresentado em reunião anterior e procedeu a releitura da análise e do parecer
207 readequado. Em seguida, apresentou o projeto, item a item, com as alterações
208 sugeridas e/ou necessárias, por ele acatadas. Apresentou as fichas das disciplinas, o
209 regulamento e, ao final, apresentou o parecer assim transcrito: “Considerando o
210 exposto e SMJ deste Conselho, sou de parecer favorável à aprovação do projeto de
211 adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional –
212 PROFMAT”. Às 15h57 o Conselheiro Edmilson retirou-se. Encerradas as discussões,
213 o Presidente colocou em votação todos os itens apresentados pelo relator, em bloco,
214 sendo aprovados por unanimidade, com 12 votos. **3.16. Eleição do Coordenador do**
215 **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional -**
216 **PROFMAT.** O plenário foi informado que o professor Walter dos Santos Motta
217 Junior foi o único membro da comissão de elaboração do projeto que se dispôs a
218 assumir o cargo. Em regime de votação, foi eleito por unanimidade. **3.17. Eleição do**
219 **Colegiado provisório do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em**
220 **Rede Nacional – PROFMAT.** Havendo aquiescência entre os membros presentes, o
221 referido ponto foi suspenso por não haver necessidade de indicação do colegiado neste
222 momento. Nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos foi encerrada
223 a reunião e, e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por
224 mim, Magda Laine Costa, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente do Conselho.